



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 02/2011
PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Pró-Reitoria de Graduação da UFMG torna pública a abertura de inscrições para bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação e que participarão do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL da ANDIFES, no segundo semestre de 2011.

Serão destinados, para esse fim, recursos no valor máximo de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do Convênio firmado entre a ANDIFES e o Banco Santander, e um valor máximo de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes do Projeto REUNI/UFMG.

1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá inscrever-se o estudante da UFMG que:

- a) tenha vínculo com curso de graduação;
- b) tenha cursado, com aprovação, todas as disciplinas constantes do 1º e 2º períodos da matriz curricular do curso (conforme a Resolução da Câmara de Graduação N° 002/2004 de 13 de maio de 2004).
- c) não tenha mais de uma reprovação em cada período letivo;
- d) já esteja inscrito no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da ANDIFES para o segundo semestre de 2011, ou apresente documentação completa para inscrição, incluindo o Requerimento de inscrição contendo um Plano de Estudo, definido em conjunto com o Coordenador de Curso, indicando as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na IFES receptora e explicitando claramente se tais atividades serão aproveitadas para integralização curricular;

e) tenha recebido auxílio financeiro da PROGRAD ou do Convênio ANDIFES/Santander no máximo uma única vez.

2 - DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Para candidatar-se à bolsa, o aluno deverá preencher e assinar o formulário específico para esse fim, disponível para download no site da PROGRAD. O formulário, juntamente com os demais documentos solicitados no item 3 (três) deste Edital, deverá ser entregue no Setor de Estágios e Mobilidade Acadêmica da Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da PROGRAD, sala 02 no anexo do Prédio da Reitoria, telefone 3409-4434 / 4565.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA BOLSA

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Histórico Escolar atualizado.
- c) Cópia da carteira da FUMP, com o nível atualizado de classificação sócio-econômica ou declaração da FUMP com essa informação, quando for o caso.

4 - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o resultado de seu respectivo RSG corrigido. Entende-se, aqui, por RSG corrigido a média aritmética simples dos RSGs dos semestres 2010/01 e 2010/02 divididos pelas médias dos RSGs do curso do candidato em cada semestre. Caso o candidato tenha passado algum desses semestres participando de Programa de Mobilidade, serão levados em conta os RSGs corrigidos dos dois últimos semestres cursados na UFMG.
- b) Ocorrendo empate nos RSGs corrigidos, será classificado em primeiro lugar o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de novo empate, será classificado em primeiro lugar o candidato com a maior idade.
- c) A remuneração a que fará jus cada bolsista será calculada conforme o disposto no item 8 deste Edital. A remuneração dependerá da localização da IFES receptora e do nível de classificação sócio-econômica do candidato na FUMP – Fundação

Universitária Mendes Pimentel, sendo distinguidos os níveis I, II e III, bem como os alunos não classificados.

- d) As vagas para bolsistas serão distribuídas segundo a ordem de classificação, até que seja atingido o limite de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), alocados neste edital.

5 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da classificação dos candidatos será divulgado pela Prograd até 22/06/2011, com o início do intercâmbio ocorrendo no segundo semestre de 2011. Em caso de não aceitação da proposta pela IFES receptora, as vagas remanescentes serão preenchidas na sequência da lista de classificação.

6 - DA PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO CONTEMPLADO

- a) A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da ANDIFES não implica a transferência de vínculo entre as Instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do aluno na Instituição de origem durante o período de afastamento. O tempo de afastamento do aluno no Programa de Mobilidade será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular;
- b) É dever do aluno contemplado com a bolsa desenvolver, na IFES receptora, os estudos pertinentes às disciplinas nas quais foi matriculado, sob pena de ter que ressarcir ao erário público os valores recebidos indevidamente.

7 - DA VIGÊNCIA E DO CANCELAMENTO

As bolsas terão duração de apenas 1 (um) semestre letivo e poderão ser canceladas em qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do bolsista – situação em que o próprio deverá informar à Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da PROGRAD com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

- b) pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista pela UFMG ou pela IFES receptora.

8 - DA REMUNERAÇÃO

- a) O valor total a que fará jus cada estudante contemplado será a soma do Auxílio Manutenção e do Auxílio Deslocamento.
- b) O valor do Auxílio Manutenção dependerá da classificação do estudante na análise sócio-econômica da FUMP – Fundação Universitária Mendes Pimentel, de acordo com a tabela abaixo.

Classificação FUMP	Valor do Auxílio Manutenção
Nível I	R\$ 6000,00
Nível II	R\$ 5000,00
Nível III	R\$ 4000,00
Sem classificação	R\$ 2500,00

- c) Caso o bolsista já esteja participando do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional no primeiro semestre de 2011, na mesma IFES receptora proposta para o segundo semestre de 2011, ele não terá direito ao Auxílio Deslocamento. Em todos os demais casos, o valor do Auxílio Deslocamento dependerá da localização da IFES receptora, de acordo com a tabela abaixo.

Localização da IFES receptora	Valor do Auxílio Deslocamento
Estado de Minas Gerais	R\$ 100,00
Outros Estados da região Sudeste	R\$ 200,00
Outras regiões	R\$ 500,00

d) O valor total da bolsa será pago de forma parcelada, de acordo com a tabela abaixo.

Parcela	Mês
100% do Auxílio Deslocamento + 20% do Auxílio Manutenção	Julho 2011
40% do Auxílio Manutenção	Agosto 2011
40% do Auxílio Manutenção	Outubro 2011

e) A execução financeira do Auxílio Manutenção será iniciada pela verba do Convênio ANDIFES/Santander, seguida da verba disponibilizada pela PROGRAD e proveniente do Projeto REUNI/UFMG.

9 - DO CRONOGRAMA

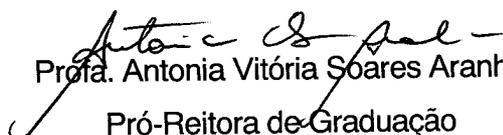
Eventos	Prazo
Prazo para recebimento, pela PROGRAD, das inscrições para Bolsa de Mobilidade Acadêmica Nacional.	Até as 17 horas de 17/06/2011
Divulgação da ordem classificatória dos candidatos.	22/06/2011
Prazo para recebimento, pela PROGRAD, dos aceites das IFES receptoras.	Até as 17 horas de 08/07/2011

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, nos limites de sua competência.

Belo Horizonte, 10/05/2011.


Prof.ª Antônia Vitória Soares Aranha
Pró-Reitora de Graduação

Edital aprovado pela Câmara de Graduação, em
reunião realizada no dia 10 de maio de 2011


Prof.ª Antônia Vitória Soares Aranha
Pró-Reitora de Graduação

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

O estudante da UFMG abaixo identificado requer inscrição para o Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional.

Nome: _____

Curso: _____ Período: _____ Nº de matrícula: _____

R.G.: _____ Órgão expedidor: _____ Estado: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone(s) para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Dados bancários:

Nome do banco: _____ nº do banco: _____

nº da agência: _____ nº da conta corrente: _____

Endereço familiar:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Classificação na análise Sócio-Econômica da FUMP: _____

Assinatura do Estudante: _____

Data: ____ / ____ / 2011
